



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 06 ao CV-835/11

Termo de Aditivo e de Reti-Ratificação ao Convênio nº 835/11, de 01/10/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Inclusão de Incentivo Financeiro à Qualidade.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pela Secretária Municipal da Saúde, KÁTIA FERRAZ SANTANA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal n.º 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, considerando o teor da Portaria GM/MS nº 3.168 de 23 de novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Reti-Ratificação ao Convênio CV-835/11**, celebrado em 01/10/2010, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Convênio 835/11, a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, com a inclusão do parágrafo oitavo, objetivando o repasse de auxílio financeiro denominado "Incentivo Financeiro à Qualidade".

Parágrafo único: Em cumprimento a este objeto, deverão a SECRETARIA e o HOSPITAL, proceder aos respectivos ajustes no Plano Operativo Anual, parte constante do Convênio 835/11.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

I - A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente termo importa **R\$ 3.678.766,32** (três milhões e seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais, trinta e dois centavos) e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, da seguinte forma:

I - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em **R\$ 3.678.766,32**, a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 306.563,86** (trezentos e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA.

Parágrafo Primeiro: Cinco por cento (05%) do valor pré-fixado, descrito no inciso I desta Cláusula, que remontam a **R\$ 15.328,20 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais, vinte centavos) por mês** serão repassados mensalmente como parte variável da parcela fixada, vinculados e condicionados ao cumprimento das metas discriminadas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual acarretará no não pagamento total ou parcial da parte variável estabelecida no parágrafo anterior, conforme regras de pontuação estabelecida no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Terceiro: Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recurso do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo Quarto: Considerando a necessidade de prestar acolhimento a idosos de grau de dependência III em condições de vulnerabilidade e risco familiar fica incluído no objeto do presente convênio a contratação de 05 (cinco) leitos clínicos, cujos recursos financeiros para pagamento estão limitados ao teto financeiro estabelecido no presente convênio.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos serviços aludidos no parágrafo anterior será efetuado após a aprovação da sua produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Sexto: O Fundo Municipal de Saúde fica autorizado a realizar o repasse financeiro anual do montante de **R\$ 195.556,80 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** ao Hospital, a título de "Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS", que foi autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.168, de 23 de novembro de 2017.

Parágrafo Sétimo: Os valores serão repassados na periodicidade estabelecida no art. 3º da referida Portaria, ou seja, até o 5º dia útil após o Ministério da Saúde creditar os valores do repasse na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Oitavo: Fica instituído o Incentivo Financeiro à Qualidade a ser repassado ao Hospital no valor global/anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os valores serão repassados a partir da competência março/2018, em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da legislação estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Marília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 02 de Março de 2018.

Pelo Município:

KÁTIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Pelo Hospital:

VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

2)

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº	ADITIVO 06 AO CV- 835/11
Marília,	02, 03, 2018
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº CV - 835/11
Objeto: Termo de Aditivo e de Reti-Ratificação ao Convênio nº 835/11, de 01/10/2010, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Inclusão de Incentivo Financeiro à Qualidade.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

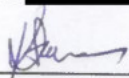
Marília, 02 de março de 2018.

Contratante:

Nome e cargo: KÁTIA FERRAZ SANTANA - Secretária Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

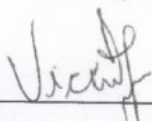
Assinatura: 

Contratada:

Nome e cargo: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR - Diretor Presidente

E-mail institucional: hem@hem.org.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 



Hospital Espírita de Marília
Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

PLANO DE TRABALHO e RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2020

1. Dados Cadastrais

Nome da Entidade Hospital Espírita de Marília			CNPJ 52.050.010/0001-35	
Endereço Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, n° 470			Bairro Alto Cafezal	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17504-072	DDD/Telefone (14) 2105-1453	E-mail contab@hem.org.br
Nome do Responsável Vicente Armentano Júnior			CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]			Cargo Presidente	
Endereço Rua Dr. Joaquim Abreu Sampaio Vidal, n° 470 - Ato Cafezal			CEP 17.504-072	CIDADE Marília/SP
Finalidade Estatutária Art. 2º Tem por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar e social na área de saúde mental, a prestação de assistência educacional na área de saúde, dependendo de suas possibilidades, podendo franquear suas instalações a escolas de nível técnico ou superior, conceder bolsas de estudo, manter residentes e/ou estagiários, cujas despesas poderão ser parcialmente absorvidas pela associação.				

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Assistência Social Média Complexidade		Período de Execução Início: 01/01/2020 – Término: 31/12/2020	
Identificação do Objeto Aquisição de alimentos, medicamentos e outros materiais de consumo interno.			
Público Alvo Pessoas com transtorno mental e dependente químico acima de 18 anos, de ambos os sexos.			
Local de Execução HOSPITAL ESPIRITA DE MARÍLIA			
Coordenador (a) Bruno Vinicius Mauad Armentano - Controller Vicente Armentano Junior - Presidente			
Responsável Técnico do Projeto Bruno Vinicius Mauad Armentano			
Endereço do Responsável Técnico Rua Dr. Joaquim A. S. Vidal, n° 470 – MARÍLIA/SP		DDD/Telefone (14) 2105-1453	Endereço Eletrônico contab@hem.org.br;controladoria@hem.org.br

3. Justificativa da Proposição

Desde sua constituição, ofertamos serviços de assistência médico-hospitalar e social na área de saúde mental e dependência química com atendimento familiar, possibilitando assim a inserção para o convívio social e atendimento terapêutico com reuniões de grupo de apoio de forma humanizada, aliados à competência, normas e aprimoramento constante dos profissionais da saúde.

AY

Objetivo Geral

- Disponibilizar tratamento especializado em psiquiatria e dependência química, a população atendida a todos que necessitar de nossos serviços.
- Assistência terapêutica nas áreas de: Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional.
- Assembleias em grupo de pacientes e médico da ala (dentro de cada especialização).
- Disponibilizamos diariamente Assistência Espiritual, aos assistidos pela Instituição.
- Conceber condutas apropriadas aos pacientes e familiares sendo capaz de atenuar o grau de fragilidade e riscos pessoais na reinserção ao convívio social.

Objetivo Específico

- Assegurar cuidados em 714 pacientes no atendimento médico nas áreas de psiquiatria e dependência química pelo convênio SUS.
- Orientação familiar e/ou responsáveis, para reinserção da pessoa atendida à sociedade.

Metodologia

Para possibilitar atendimento aos 714 assistidos devido à baixa remuneração do SUS recorreremos a outros recursos não operacionais e essenciais para a manutenção do atendimento dentro dos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, ou seja, Verbas Municipais, Estaduais e mesmo Federais são essenciais para cobrir as despesas operacionais (folha de pagamentos, alimentação, medicamentos e materiais hospitalares, despesas de apoio e de administração, para amenizar custos e ajudar na melhoria da alimentação dos assistidos pela instituição durante o tratamento hospitalar.

Todo nosso empenho em fazer novas parcerias consiste na melhoria do atendimento e em proporcionar uma melhor alimentação aos assistidos pela instituição durante o tratamento hospitalar.

RECURSOS HUMANOS/2020

Item	Nome ou Cargo	Qtde	Carga Horária			Meses	Comentários
			Prévia	Real	Período		
01	Terapia Ocupacional	05	144	144	Mensal	12	São contratados pelo regime
02	Higiene e Limpeza	16	144	144	Mensal	12	da CLT e exercem carga horária
03	Lavanderia	08	144	144	Mensal	12	de acordo com os sindicatos da
04	SND Nutrição	22	144	144	Mensal	12	Classe.
05	Segurança do Trabalho	01	160	160	Mensal	12	
06	Manutenção	06	160	160	Mensal	12	
07	Transporte	02	160	160	Mensal	12	
08	Contabilidade	03	160	160	Mensal	12	
09	Faturamento	02	160	160	Mensal	12	
10	Setor Pessoal	05	160	160	Mensal	12	
11	TI - Tec. Informação	02	160	160	Mensal	12	
12	Secretaria /Recepção	12	240	240	Mensal	12	
13	Almoxarifado	04	160	160	Mensal	12	
14	Farmácia	10	240	240	Mensal	12	
15	Administração	02	160	160	Mensal	12	
16	Unid. Hosp. (Aux. Enf. e Enfermeiros)	107	240	240	Mensal	12	
17	Corpo Clínico (Médicos, psicólogo Assist. social, fisioterapeuta)	21	240	240	Mensal	12	

20

Descrição dos indicadores das Metas/Etapas e Fases

METAS:

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

ETAPAS E FASES:

Quantitativos:

- *Foram acolhidos os 714 pacientes do SUS, com elaboração de alimentação e medicamentos adequados as necessidades de cada um, dentro dos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde, com profissionais qualificados e assistência aos familiares.*

Qualitativo:

- *Buscar condições que favoreçam o bem estar dos pacientes e no término do tratamento conseguir a reintegração social, evitando sua reinternação e assim atingindo índice satisfatório nos atendimentos.*
- **Monitoramento e Avaliação:** *Contamos com os serviços da Farmacêutica e Nutricionista na preparação e dispensação dos serviços ofertados sob a supervisão da administração.*
- *O recurso recebido veio complementar as despesas, uma vez que os repasses federais do SUS são escassos as necessidades da entidade. Assim, podemos investir em outras áreas tais como: ampliação de serviços e manutenção em geral.*

METAS					
Especificação				Data inicial	Data Final
1. Aquisição de material de consumo (alimentos e medicamentos).				01.01.2020	31.12.2020
ETAPAS					
Especificação	Unid. Medida	Qtde	Vr/Ind. Qualidade	Início	Final
Tratamento para dependente químico e doente mental (fem.)	Adultos acima 18 anos	242		01.01.2020	31.12.2020
Tratamento para dependente químico e doente mental (masc.)	Adultos acima 18 anos	472		01.01.2020	31.12.2020


VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Presidente



- c) Representante de entidades e organizações de assistência social de Rede de Proteção Social Especial:
Titular: ADÉLIA RUBIA FERREIRA
(Espaço Potencial)
Suplente: DAYSE CARLA MONTANHA CORDEIRO
CARDOSO (APAE)
- d) Representante de associações de moradores:
Titular: MARIA APARECIDA CIDRÃO
Suplente: TEREZA APARECIDA MACHADO
- e) Representantes de usuários projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social:
Titular: ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA
(C. C. São Judas Tadeu)
Suplente: -o-
- f) Representante das universidades estabelecidas no município de Marília e que possuam cursos na área de ciências humanas:
Titular: SILVANA LUSIA NAVAS PERES
(UNIMAR)
Suplente: LENISE JULIANE PEDROSO (UNESP)

Prefeitura Municipal de Marília, 02 de março de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 02 de março de 2018.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Secretário Municipal da Administração

amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 34381

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura SA-10 nº 07/2017; (...)"

PORTARIA NÚMERO 34382

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura SA-10 nº 07/2017; (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 02 de março de 2018.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 015/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de lanches destinados à Secretaria Municipal da Cultura (Projeto Guri e Banda Marcial) – Prazo 12 meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: DIA 19/03/2018 a partir das 09:00 horas na Divisão de Licitação - Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido no site:

www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através do telefone (14) 3402-6126.

Justifica-se a necessidade de aquisição para fornecimento de lanches nos dias de aulas e em eventos para os alunos do polo regional de Marília do Projeto Guri, bem como para os alunos da Banda Marcial Cidade de Marília.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CG-1309/18 **Permitente** Prefeitura Municipal de Marília **Permissionário** CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA **Assinatura** 02/03/18 **Objeto** Permissão de uso da Sala Municipal de Projeção "Emílio Peduti Filho" e de uma sala destinada à guarda de seu acervo, localizadas no andar superior do imóvel denominado "Gimnasium", situado na Avenida Sampaio Vidal, n.º 245, cidade de Marília/SP para fins de utilização para o desenvolvimento de suas atividades **Vigência** 02/03/28 **Processo** Protocolo n.º 67.644/15.

Contrato CST-1363/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A **Assinatura** 02/03/18 **Objeto** Execução de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados **Vigência** 31/12/18 **Processo** Dispensa de Licitação n.º 007/18 (Chamamento Público n.º 004/16).

Contrato Aditivo 06 ao CV-835/11 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA - HEM **Assinatura** 02/03/18 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, com a inclusão do parágrafo oitavo, objetivando o repasse de auxílio financeiro denominado "Incentivo Financeiro à Qualidade" **Processo** Protocolo n.º 11.639/18.

Contrato Rerratificação 01 ao TC-016/17 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** COMUNIDADE EURÍPEDES BARSANULFO **Assinatura** 29/12/17 **Objeto** Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração objetivando parceria para execução descentralizada dos serviços de ação continuada de Proteção Social Básica, segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos estaduais **Processo** Protocolo n.º 72.540/17.

Contrato TC-045/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH **Valor Anual** R\$ 14.400,00 **Assinatura** 02/03/18 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e hemopatias de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 **Vigência** 31/12/18 **Processo** Chamamento Público n.º 008/17.

Contrato TC-046/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO - AMAR **Valor Anual** R\$ 30.000,00 **Assinatura** 02/03/18 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 **Vigência** 31/12/18 **Processo** Chamamento Público n.º 009/17.

Contrato TC-047/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E



Hospital Espírita de Marília
Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marília/Fundo Municipal de Marília
CONVENIADA: Hospital Espírita de Marília
CNPJ: 52.050.010/0001-35
ENDEREÇO: Rua Dr Joaquim de A. S. Vidal, nº 470 - B. Somenzari - CEP 17.504-072 - MARILIA/SP
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Júnior
CPF: [REDACTED]
OBJETO: Despesa de Custeio
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº. 835/11	02/03/2018	01/01/2020 a 31/12/2020	60.000,00
Aditamento nº 06			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
nov/19	5.000,00	22/01/2020		5.000,00
dez/19	5.000,00	04/02/2020		5.000,00
jan/20	5.000,00	09/03/2020		5.000,00
fev/20	5.000,00	08/04/2020		5.000,00
mar/20	5.000,00	14/05/2020		5.000,00
abr/20	5.000,00	08/06/2020		5.000,00
mai/20	5.000,00	14/07/2020		5.000,00
jun/20	5.000,00	11/08/2020		5.000,00
jul/20	5.000,00	11/09/2020		5.000,00
ago/20	5.000,00	13/10/2020		5.000,00
set/20	5.000,00	11/11/2020		5.000,00
out/20	5.000,00	09/12/2020		5.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				13.244,81
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				60.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANC. DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				73.244,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				73.244,81

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

[Handwritten signature]



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	73.244,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	73.184,30
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J-F)]	60,51
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	60,51

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho, proposto ao órgão Público Conveniente.

Marília, 30 de Março de 2021.

VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
PRESIDENTE